

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Contrato



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 041/2023 Celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO** e a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, nas condições e termos seguintes:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, a seguir denominado **DISTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Valcyr Almeida Rios, regularmente inscrito no CPF sob nº. 356.144.635-34 e RG sob nº. 380043645 SSP/BA e do outro lado, a **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.183.891/0001-08, com endereço à Rua Luiz Gonzaga, nº. 311 – Térreo – Nova Morada - Capim Grosso – Bahia - Cep: 44.695-000, doravante designada **DISTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**, resolve rescindir o referido Contrato, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato nº. **041/2023**, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, por meio de implantação e operação de sistema (via internet) informatizado e integrado, para atender os veículos pertencentes à frota da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**, dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira.

2.2. A presente rescisão se dá por ato unilateral do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**, com base na Cláusula nona, do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal.

2.3. A **DISTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias para devolver aos cofres públicos o saldo existente para consumo sob pena de incorrer em apropriação indébita.

2.4. A presente rescisão não exime a **CONTRATADA** das penalidades previstas art. 87 da Lei 8.666/93.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão será responsável pela publicação do presente ajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege o Foro da Cidade de Feira de Santana-BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato.

Feira de Santana - BA, 20 de setembro de 2023.

Valcyr Almeida Rios
Presidente do CPISRFSA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana –
Bahia.